

## **LEI ORDINÁRIA Nº 302**

*de 17 de maio de 1972*

**Dispõe sobre autorização para o loteamento da chácara nº 1,  
situada na Vila Major Costa de propriedade do Sr. Juracy Loureiro  
de Souza, e dá outras providencias.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo autorizada à conceder autorização para o loteamento da chácara nº 1 (um), com área total de 1 ha e 2.000 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Juracy Loureiro de Souza, situada na Vila Major Costa, no perímetro urbano desta cidade.*

### ***Parágrafo único. .***

*O presente loteamento será de acordo com o Plano de loteamento de loteamento e memorial descritivo em anexo.*

### ***Art. 2º..***

*A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

*Pref. Mun. de Jardim, 17 de Maio de 1.972.*

*JOÃO INÁCIO DA SILVAPref. Mun.*

---

*Lei Ordinária Nº 302/1972 - 17 de maio de 1972*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*